



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 108/2019

Os Vereadores Alexandre Jacinto, Amanda Nassar, Aparecido Ramos, Celso Nicácio, Claudio Sarnik, Elias Almeida dos Santos, Fabio Alceu Fernandes, Fabio Rodrigo Pedroso, Germaninho, Lucia Lima Tatiana Nogueira, infra-assinados, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação da Câmara Municipal de Araucária a seguinte proposição:

Emenda Modificativa

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Nº 108/2019 que “Altera e acresce dispositivos na Lei Municipal 2.983 de 01 de junho de 2016, conforme especifica”.

Art. 1º Modifica-se ao Art. 3º do Projeto de Lei 108/2019, que altera o art. 9º da Lei Municipal nº 2.983 de 01 de junho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Altera o do art. 9º da Lei Municipal nº 2.983 de 01 de junho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Ficam criados os cargos de provimento em comissão de Diretor Geral, símbolo DG-1, com 01 (uma) vaga; de Diretor Jurídico, símbolo DJ-1, com 01 (uma) vaga; de Diretor Administrativo, símbolo CC-1, com 01 (uma) vaga; de Diretor da Escola do Legislativo Municipal, símbolo CC-1, com 01 (uma) vaga; de Assessor do Diretor da Escola do Legislativo, símbolo CC-02, com 02 (duas) vagas; de Controlador Interno, símbolo CI-1, com 01 (uma) vaga; de Diretor do Processo Legislativo, símbolo CC-1, com 01 (uma) vaga; de Diretor Financeiro, símbolo CC-1, com 01 (uma) vaga; de Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação Social, símbolo CC-1, com 01 (uma) vaga; de Chefe de Gabinete da Presidência, símbolo CC-1, com 01 (uma) vaga; de Assessor da Presidência, símbolo CC-2, com 02 (duas) vagas; de Assessor de Vereador, símbolo CC-2, com 33 (trinta e três) vagas; de Chefe Administrativo, símbolo CH-1, com 01 (uma) vaga; de Chefe Financeiro, símbolo CH-2, com 01 (uma) vaga; de Chefe de Gestão de Pessoal, símbolo CH-3, com 01 (uma) vaga; de Chefe de Tecnologia de Informação e Comunicação Social, símbolo CH-4, com 01 (uma) vaga; e de Chefe do Processo do Legislativo, símbolo CH-5, com 01 (uma) vaga, de Chefe de Gabinete de Vereador, símbolo CC-3, com 11 vagas”

Art. 2º Modifica-se ao Art. 4º do Projeto de Lei 108/2019, que altera o ANEXO II da Lei Municipal nº 2.983 de 01 de junho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Altera o ANEXO II da Lei Municipal nº 2.983 de 01 de junho de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:”



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto



CARGO	Nº DE VAGAS	SÍMBOLO	VALOR
Diretor Geral	01	DG-1	R\$ 15.304,59
Diretor Jurídico	01	DJ-1	R\$ 14.462,55
Diretor Administrativo	01	CC-1	R\$ 10.143,53
Diretor do Processo Legislativo	01	CC-1	R\$ 10.143,53
Diretor Financeiro	01	CC-1	R\$ 10.143,53
Diretor da Escola do Legislativo Municipal	01	CC-1	R\$ 10.143,53
Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação Social	01	CC-1	R\$ 10.143,53
Chefe de Gabinete da Presidência	01	CC-1	R\$ 10.143,53
Controlador Interno	01	CI-1	R\$ 14.462,55
Assessor da Presidência	02	CC-2	R\$ 6.388,57
Assessor de Vereador	33	CC-2	R\$ 6.388,57
Assessor do Diretor da Escola do Legislativo	2	CC-2	R\$ 6.388,57
Chefe Administrativo	01	CH-01	R\$ 8.266,05
Chefe Financeiro	01	CH-02	R\$ 8.266,05
Chefe de Gestão de Pessoal	01	CH-03	R\$ 8.266,05
Chefe de Tecnologia da Informação e Comunicação Social	01	CH-04	R\$ 8.266,05
Chefe do Processo Legislativo	01	CH-05	R\$ 8.266,05
Chefe de Gabinete de Vereador	11	CC-3	R\$ 9.266,00
Total	62		

Art. 3º Adicione-se ao Art. 6º do Projeto de Lei 108/2019, que altera o ANEXO V da Lei Municipal nº 2.983 de 01 de junho de 2016, a seguinte alteração:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto



Cargo	Atribuições	Símbolo	Número	Remuneração
Chefe de Gabinete de Vereador	<p>Responsável pelo bom andamento das atividades administrativas do Gabinete. Coordena a equipe e responde pelo Gabinete na ausência do Vereador. Tratar de assuntos relacionados à nomeação, exoneração, assiduidade, férias, licenças e outros assuntos dessa natureza pertinentes ao Gabinete do Vereador. Atribuições: Organizar e dirigir as audiências do Vereador; prestar serviços de apoio às atribuições legais e regimentais do Vereador; representar o Vereador, quando solicitado; supervisionar as atividades do Gabinete do Vereador; assessorar, planejar e executar em conjunto com o Vereador, as iniciativas parlamentares que vão ao encontro do interesse público; cumprir e fazer cumprir as determinações do Vereador, bem como as normas e procedimentos disciplinares da Casa; despachar expedientes dirigidos ao Gabinete do Vereador; chefiar os assessores do Gabinete do Vereador, participando e instruindo os mesmos no desenvolvimento das atividades internas e externas do gabinete; estabelecer contatos com autoridades, Poder Executivo e demais entidades ou órgãos públicos ou privados para possíveis reuniões e discussões de assuntos de interesse da comunidade local; fiscalizar a execução dos serviços determinados para os assessores de gabinete; organizar a correspondência relativa ao Vereador; organizar a agenda do Vereador; executar demais atribuições correlatas.</p> <p>Requisitos Necessários: Conhecimento necessário para o bom desenvolvimento de suas tarefas: boa redação; conhecimento da estrutura dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário; operação de microcomputador; Editor de Texto e Navegador de Internet; conhecimento e operação de programas internos de informatização do Gabinete; conhecimentos básicos de Regimento Interno da Câmara Municipal e Lei Orgânica do Município; conhecimento do processo legislativo, conhecimento sobre PPA, LDO e LOA: projetos, tramitações, alterações e execução orçamentária; conhecimento da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.</p> <p>Requisitos: Livre Nomeação. Escolaridade: Graduado em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.</p>	CC-3	11	R\$ 9.266,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto



Justificativa

Conforme análise ao Projeto de Lei 108/2019, realizamos a emenda modificativa para que haja um melhor entendimento sobre o que institui o referido Projeto de Lei.

Por esse motivo, encaminhamos esta emenda modificativa para dar celeridade ao trâmite.

Câmara Municipal de Araucária, 28 de novembro de 2019

Amanda Nassar

Aparecido da Reciclagem

Celso Nicácio

Claudio Sarnik

Elias Almeida dos Santos

Fabio Alceu Fernandes

Fabio Pedroso

Germaninho Krzyzanowski



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto



Lucia de Lima

Lucia de Lima

Tatiana Assuti Nogueira

Tatiana Assuti Nogueira

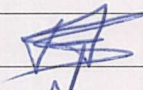

Alexandre Jacinto

Alexandre Jacinto



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzatto

VOTAÇÃO DA EMENDA MODIFICATIVA APRESENTADO PELA CFO SOBRE O PROJETO
DE LEI 108 DE 2019

Vereadores	Favorável	Contrário	Ausente	Assinatura
Elias Almeida dos Santos				
Fabio Pedroso	X			
Alexandre Jacinto	X			

Certifico que juntei parecer das
Comissões Técnicas contendo.....
lauda(s).

Comissão(ões): CFO.....

Relator: Alexandre Jacinto.....

Encaminhado a Diretoria do Processo

Legislativo em: 29/11/19.....

Ass.: Rosimaria Silva.....
Assistente Administrativo

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

..... VOTAÇÃO

Em: 03/12/2019.....

Resultado: Aprovado pelo pleno.....

mediante a deliberação da.....

aulinca de Fabio Alceu.....

Fábio Alceu Fernandes
Primeiro-Secretário